
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 010/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados no Primeiro semestre de 2024, INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 007/2023, E CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 – CEDCA/PR

RESOLVE:

Art. 1º. Pela aprovação da Prestação de CONTAS PARCIAL referente aos recursos executados no primeiro semestre de 2024, atinente ao **INCENTIVO APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 AOS 6 ANOS DE IDADE – PRIMEIRA INFÂNCIA.**, repassados pelo FIA/Estadual e deliberado pela DELIBERAÇÃO Nº 047/2022 CEDCA/PR. O CMDCA avaliou o relatório de Gestão Físico-financeiro e concedeu e parecer favorável com aprovação total, quanto aos gastos executados sem ressalvas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariópolis, 04 de setembro de 2024.

GIOVANA LORENSETE FORTES

Presidente

Publicado por:

Francisco Valdomiro Bueno

Código Identificador:DBF11D5D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/09/2024. Edição 3104

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>